



000742

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

000742

MENSAGEM DE LEI Nº 080/2006

Maringá, 11 de maio de 2006.

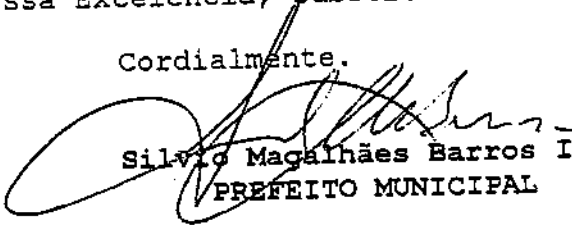
Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a alínea "a" do Inciso I do Art. 4º da Lei municipal nº 5.688/2002, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A alteração ora proposta tem por objetivo substituir a representação da Secretaria Municipal de Governo pela Procuradoria Geral do Município, eis que a referida Secretaria foi extinta pela Lei Complementar municipal nº 591/2005, que alterou a Estrutura Organizacional dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Certo de contar com o apoio dos nobres integrantes dessa Casa de Leis na aprovação da inclusa propositura, renovo meus protestos de elevada estima e consideração por Vossa Excelência, subscrevendo-me

Cordialmente.


Silvano Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORREA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Maringá - PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PROJETO DE LEI N.º 867/2006

Altera a alínea "a" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 5.688/2002, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A alínea "a" do Inciso I do Art. 4º da Lei nº 5.688/2002, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º...

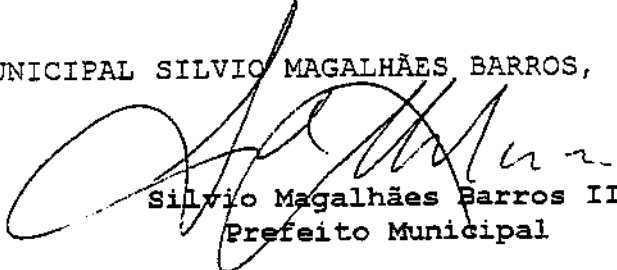
I - ...

- a) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL SILVIO MAGALHÃES BARROS, em 11 de maio de 2006.


Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal